GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº6.384 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.514.000,00 NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 1.514.000,00 (hum milhão, quinhentos e catorze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 – Contribuições	254	R$ 1.514.000,00
1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual		R$ 1.514.000,00

Art. 2° Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1° são os seguintes:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2027.3.3.90.30 Material de Consumo	212	R$ 406.000,00
1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual		R$ 406.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7. 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228	R$ 100.000,00
1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual		R$ 100. 000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		

26.001.10.302.8.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 244 R$ 54.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 54.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.302.8.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 253 R$ 280.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 280.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.302.8.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 269 R$ 200.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 200.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.304.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 303 R$ 100.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 100.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.305.31.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 323 R$ 50.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 50.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.305.31.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 327 R$ 50.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 50.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.305.9.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 311 R$ 83.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 83.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.305.9.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 312 R$ 100.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 100.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.305.9.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 313
R$ 60.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 60.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.305.9.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 316
R$ 31.000,00

1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual R$ 31.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal